CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 055 DE 2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 2660/2019
Data: 17/12/2019 - Horário: 11:40
Legislativo

EMENTA: "APRESENTA EMENDA ADITIVA QUE ACRESCENTA O ART. 2º-A AO PROJETO DE LEI N. 055/2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA".

A Edilidade, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 2º; artigo 70, §4º; artigo 117; e artigo 125; todos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda:

Acrescenta-se ao Projeto de Lei n. 055/2019 o art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A – Para efeito de aplicação da presente lei, consideram-se como parte da Administração Pública Direta também os servidores efetivos, comissionados, contratados, demais agentes públicos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Marilândia-ES, 16 de dezembro de 2019.

PAULO COSTA
VER./PRESIDENTE

DOUGLAS BADIANI
VER./VICE-PRESIDENTE

ADILSON REGGIANI
VER./1º SECRETÁRIO

SUZI EVER LORENZONI
VER./2ª SECRETÁRIA

EVANDRO VERMELHO
VEREADOR

IVALDO DA SILVA
VEREADOR

JOCIMAR R. SANTANA
VEREADOR

RENATO MENEGHINI
VEREADOR

SILVANO J. DONDONI
VEREADOR